

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 9/52

Assunto Disposição sobre denominação de praça

Distribuído à Comissão Justiça, Obras Públicas e Cultura, em 22/3/52.

Primeira Discussão

Segunda Discussão Apurada 31-10-52

Redação Final Aprovado em 30 Janeiro de 1953

Observações Foi à publicação

Lei n.º 150, de 4/2/53

Secretaria da Câmara Municipal, em

Assem. de Just.
e Finanças, digo, Washelense e Cultura.
15/3/52
[Signature]

PROJETO-LEI

219

Dispõe sobre o nome a ser dado a praça em frente à
IGREJA SANTA TEREZINHA.

Artigo I - A atual praça em frente à Igreja Santa Terezi-
nha passará a denominar-se:

PRAÇA Da. ~~GLORINHA OLIVEIRA LEME.~~

Maria Da Gloria Leme Oliveira

Artigo II- Esta lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção.

Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1952

Daturamos Pariti
Vereador

sempre onde valer os artigos necessários.
afirmação feita aqui
interceder de uma vez para os
seus mandados de
Em 12/4/52

Comissão de Justiça etc
projeto é legal desde que se veri-
ficar o seguinte:
a. se existe alguma praça
em frente à Igreja S. José e S. Terezinha;
b. se este projeto apesar
do de nº 8 que versa sobre o mesmo assunto,
afirma de que se evita a dualidade de procedimentos
sobre o mesmo assunto.

Leu 26/3/52
Junador M. J. P. e K.

(risoquin uma palama).

dy m. p. 2 Cent
Puleis T. m. e. T. m. a. s.

Comissão de Cultura

União encicida a homenagem que com o presente
projeto, se pretende prestar a quem, como a Ilustre
Progenitora, que foi Sr. Maria da Glória Henri de Oliveira
que dedicou toda sua vida as bem, chegando a doar
toda sua não pequena fortuna, a causas de caridade
desta cidade, sem que tenha feito alarde desse gesto
nobres, próprios de algumas nobres como a que possuía. Assim
somos pela aprovação do projeto que acabamos de re-
latar.

Sala das Comissões, etc. em 17.5.1952

A. Amadori P. Relator

For. P. m. a. m. e. C. m. a.

Kalil Chiedo

Comissão de Obras Públicas

De acordo com a comissão de obras, o parecer
da comissão de justiça, atentando-se
para o seguinte; este projeto reflete muito
o caráter da homenagem, visto se tratar
de local em que se encontra a Igreja
de Santa Teresinha, obra esta, em grande
parte, favorecida pelos inúmeros feitos filantrópicos
da homenageada.

Plínio B. de A. B. G. P.

Sala das Comissões, Manaus e T. P. m. e. T. m. a. s.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Emenda ao projeto n.º 9.

Substitua-se a expressão Maria da
Gloria Leuz de Oliveira por Dona Glorinha
Leuz.

Em 10/10/52

Amador Trovão

Aprovado -
A comissão de
Redação e Legislação
10-10-52

Dr. Conrado Stefani

ADVOGADO

Comissão de Redação etc.

Projeto de lei nº 9

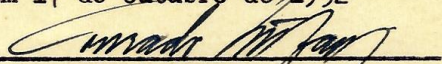
Dispõe sobre denominação de rua

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Praça Dona Glorinha Leme a area de terreno situado em frente ao edificio da Igreja São José e Santa Terezinha no bairro Matadouro desta cidade, limitada pelas ruas Campos Salles e Arthur Bernardes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Em 17 de outubro de 1952



Conrado Stefani P. e R.